



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER OFE-  
TAS JUNTO AOS SERVIÇOS CONSTITUÍDOS NO  
CANTÃO DE SRIAS O DISTRITO DE SÃO JO-  
SÉ DO ARIÍ.

Artigo 1º - A Lei e Poder Executivo Municipal, autorizado a fa-  
zer prestações junto aos órgãos competentes no senti-  
do de arrendar o Distrito de São José do Arií.

Artigo 2º - A Lei e Poder Executivo Municipal, autorizado a fa-  
zer prestações junto aos órgãos competentes no senti-  
do de arrendar o Distrito de São José do Arií.

Artigo 3º - A Lei e Poder Executivo Municipal, autorizado a fa-  
zer prestações junto aos órgãos competentes no senti-  
do de arrendar o Distrito de São José do Arií.

Em leitura no dia 1º de maio de 1988, às 14h30m.

  
PREFEITO MUNICIPAL